

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
017/2011, nos termos do Padrão n° 14/2002.**

Processo n° 020.001.450/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ/MF sob n° 00.394.643/0001-67, representada por **MÁRCIA CARVALHO GAZETA**, na qualidade de Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria n° 102, de 07 de julho de 2015 e a **GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.420.926/0001-24, com sede na cidade de Maringá-PR, na Rua João Paulino Vieira Filho, n° 752, 2º andar, CEP 87020-015 com filial em Brasília-DF, no SCN Qd. 02, Bloco A, Ed. Corporate Financial Center, 9º andar, sala 903, CEP 70712-900, doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo Gerente Regional de Vendas, **CLÁUDIO RIBEIRO DE JESUS**, e pela Gerente Regional de Vendas Centro-Oeste **ANA CRISTINA DE LIMA CARDOSO CARVALHO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo:

2.1 - a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 31.12.2015 a 30.12.2016, em conformidade com as justificativas de fl. 903, Parecer n° 1.085/2015-PROCON/PGDF, fls. 918/927, art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado.

2.2 – a alteração do **item 5.2 da Cláusula Quinta** do contrato ora aditado, que passa a ter a seguinte redação:

5.2. *“Observado o interregno de um ano, a partir da data limite de apresentação da proposta, o Contrato celebrado poderá ter seus valores anualmente reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme determina o Decreto n° 36.246/2015. Devendo a contratada para tanto, apresentar Planilha de Custos e Formação de Preços, com a demonstração analítica que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção”.*

2.3 – a alteração contratual com vistas ao reajuste do valor anual do contrato pelo IPCA (correspondente ao coeficiente de 1,1011729), que passa a ser de R\$ 62.766,56 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 12901

II – Programa de Trabalho: 03122600342200007

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recurso: 370

4.2 – O empenho com saldo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Nota de Empenho n° 2015NE00259, emitida em 03/12/2015, sob o evento n° 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

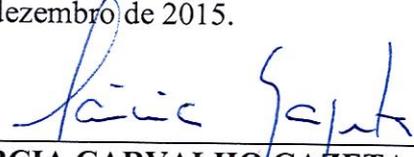
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2012, publicado no DODF de 13/12/2012 p 5.)

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, 30 de dezembro de 2015.

Pelo Distrito Federal:



MÁRCIA CARVALHO GAZETA

Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Pela Contratada:



Claudio Ribeiro de Jesus
Gerente de Divisão Centro Oeste
Telefônica

CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS

Gerente Regional de Vendas

ANA CRISTINA DE LIMA CARDOSO CARVALHO

Gerente Regional de Vendas Centro-Oeste

Testemunhas:

1.

2.



Virginia de Brito Lins
Gerente de Negócios Governo
GVT - Global Village Telecom
CPF: 064.502.452-04
RG: 1.636.920-SSP/PA

Ana Cardoso
Gerente de Vendas Corporativas
CPF: 698.510.851-20
RG: 1987803 SSPDF
GVT-Global Village Telecom